



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI**

Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, s/n, km 57
Murici – ALAGOAS. CEP: 57.820-000. CNPJ Nº.10.825.373/0009-02

**PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.030816/2017-33
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 05110.005943/2016-71
UASG Nº: 152803**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2017/CMUR, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS
MURICI E A EMPRESA VOETUR
TURISMO E REPRESENTAÇÕES
LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI**, sediado no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, s/n, km 57, Murici – Alagoas, CEP 57.820-000, inscrito no CNPJ de nº 10.825.373/0009-02, neste ato representado pela sua Diretora Geral **Jocília de Oliveira Rodrigues**, nomeado pela portaria nº 842/GR de 26/04/2016, publicado no DOU nº 82 de 02 de maio de 2016, inscrita no CPF nº 422.400.423-20, portadora da Carteira de Identidade nº 2009009009722, SSPDS/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada na SC/N Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasilia Shopping and Towers, Asa Norte – Brasília, DF CEP 70.715-900, e-mail licitacao@voetur.com.br doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto de Sá**, portador da Carteira de Identidade nº 540.455, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 115.955.581-87, **Teresa Cristina Reis de Sá**, portadora da Carteira de Identidade nº 688.387, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 461.757.337-20 e pela sra. **Nathália Reis de Sá**, Procuradora legalmente constituída através de procuração pública, portadora da Carteira de Identidade nº. 2685104, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 028.466.721-80, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23041.030816/2017-33** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. O objeto foi licitado em lote único, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem.
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem.
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos domésticos e voos internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso.

1.1.1.1. Os serviços de agenciamento somente poderão contemplar os voos das companhias aéreas credenciadas quando houver algum impedimento para a aquisição direta pelos órgãos e entidades ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

1.2. Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, conforme discriminado no quadro abaixo e no Anexos IB do Termo de Referência:

LOTE ÚNICO (COMPLEMENTO)		
ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
4	Repasso – voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.
5	Repasso – voos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas



LOTE ÚNICO (COMPLEMENTO)		
ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
	internacionais	devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.
6	Repasse – seguro viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados

1.2.1. Os itens 4, 5 e 6 do quadro acima não serão objeto das propostas e formulação de lances pelos licitantes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.3. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/09/2017 e encerramento em 22/09/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.3.2. os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3.3. a Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.3.4. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.3.5. a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.6. O valor total estimado da contratação é de R\$ 32.471,86 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Quantidade Anual Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$) (C)	
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	16	1,14	18,24
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	04	6,63	26,52
3	Alteração e cancelamento	06	4,31	25,86

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Quantidade Anual Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$) (C)	
	de bilhetes de passagem – voos domésticos e voos internacionais			
4	Repasse – VOOS DOMÉSTICOS	16	931,18	14.898,88
5	Repasse – VOOS INTERNACIONAIS	04	4.125,44	16.501,76
6	Repasse- SEGURO VIAGEM	04	250,15	1.000,60
	TOTAL DO LOTE		32.471,86	

3.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.8. Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.9. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26402/ 152803

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108890

Elemento de Despesa: 33.90.39.03/ 44.90.39.03/ 33.90.33.01/ 33.90.33.02/ 44.90.33.02/ 33.90.39.69/ 44.90.39.69

PI: L0000P0158N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.10. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.11. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

[Assinatura]

[Assinatura]

6.12. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.14. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.15. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.16. Para assinatura do contrato não será exigida Garantia Contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.17. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.18. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.19. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.20. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.21. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.22. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.23. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.24. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.24.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.24.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; *destit.*

[Assinatura]

11.24.8. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.25. É vedado à CONTRATADA:

12.25.9. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.25.10. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.26. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.27. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.28. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de Alagoas – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Murici, AL 21 de SETEMBRO de 2017.



Jocília de Oliveira Rodrigues

Diretora Geral **Rodrigo O. F. da Silva**
Diretor Geral Substituto
Mat. SIAPE 1544336
IFAL - Campus Murici



Nathália Reis de Sá

Procuradora
**VOETUR TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcus A.F. Santos CPF 018.862.634-42

NOME: Vanessa Rodrigues de Góes CPF 047.758.954-51

✓



temas Logísticos e Sistemas de Informação e Processo Decisório (Processo nº 17-6854).
Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
André Luiz de Paiva	9,16	1º

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: Termo de Compromisso Emergencial PAR Nº 105257. Processo nº 23400.000453/2017-85.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, CNPJ/MF nº 00.299.198/0001-56.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 (uma) escola de 12 salas - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro no âmbito do Plano de Ação Articulada - PAR.

O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 3.814.825,96 do orçamento do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368208020RP0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 444042, Número do Documento: 2017NE650501, de 19/09/2017 no valor de R\$ 762.965,19.

Vigência: 720 dias a contar da validação do Termo de Compromisso pela autoridade competente no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

Espécie: Termo de Compromisso Emergencial PAR Nº 105258. Processo nº 23400.000442/2017-03.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP, CNPJ/MF nº 45.774.064/0001-88.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 (uma) escola de 12 salas - Projeto FNDE, por meio de apoio financeiro no âmbito do Plano de Ação Articulada - PAR.

O valor aprovado do(s) Projeto(s) é de R\$ 4.139.378,31 do orçamento do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368208020RP0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 444042, Número do Documento: 2017NE650502, de 19/09/2017 no valor de R\$ 827.875,66.

Vigência: 720 dias a contar da validação do Termo de Compromisso pela autoridade competente no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 788152/2013. Processo nº 23400.000391/2013-88.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ/PR, CNPJ/MF nº 78.680.337/0001-84, com a intervenção da UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/SESU.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 788152/2013, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 365 dias, de 07/09/2017 até 06/09/2018. Data e Assinaturas: 06/09/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34, PAULO SERGIO WOLFF - Reitor, CPF nº 282.008.109-68 e PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE, - Secretário, CPF nº 453.821.406-00.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153173

Número do Contrato: 44/2015.

Nº Processo: 2303400355201572. PREGÃO SISPP Nº 30/2015. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 13336262000173. Contratado: MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS-LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/09/2017 a 03/09/2018. Valor Total: R\$59.756,16. Fonte: 100000000 - 2017NE800429. Data de Assinatura: 03/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 153173-15253-2017NE800137

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 153173

Número do Contrato: 212/2013.

Nº Processo: 23034023848201267. PREGÃO SISPP Nº 82/2012. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado:

01162636000100. Contratado: B2BR - BUSINESS TO BUSINESS - INFORMATICA DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 meses, bem como a alteração quantitativa do objeto do contrato. Fundamento Legal: Cláusulas Quarta e Décima Segunda e nos termos do art.57, II, e art.65, I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 03/09/2017 a 03/09/2018. Valor Total: R\$893.069,16. Fonte: 100000000 - 2017NE800435. Data de Assinatura: 01/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 153173-15253-2017NE800137

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 153173

Número do Contrato: 216/2013.

Nº Processo: 23034013877201300. PREGÃO SISPP Nº 32/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 03624962000100. Contratado: GESTEMAO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS L. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/09/2017 a 20/09/2018. Valor Total: R\$16.660,08. Fonte: 250262980 - 2017NE800438. Data de Assinatura: 19/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 153173-15253-2017NE800137

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

EDITAL DE 20 DE SETEMBRO DE 2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 4/2017

A Diretora-Geral em exercício do Instituto Benjamin Constant - IBC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 04, de 25 de agosto de 2017, publicado no D.O.U nº 166, de 29 de agosto de 2017, seção 2, folha 38, conforme segue:

Art. 1º Ficam Retificados os subitens 5.2.7 a 5.2.8, passando a conter as seguintes redações:

5.2.7 A prova aula (anexo III), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada sob responsabilidade das bancas avaliadoras do concurso designadas pelos departamentos de Educação e de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do IBC, nos dias 17/10/2017 a 01/11/2017 no Instituto Benjamin Constant, conforme escala a ser divulgada após o resultado da entrevista técnica, com duração de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 30 (trinta) minutos.

5.2.8 O resultado da prova aula será divulgado no dia 09/11/2017 no mural da entrada do Gabinete da Direção Geral (Av. Pasteur, 368) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br.

Art. 2º Fica Retificado o subitem 7.1, passando a conter a seguinte redação:

7.1 O resultado final será divulgado no mural da entrada do Gabinete da Direção Geral (Av. Pasteur, 368) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br, a partir das 9 horas, do dia 14/11/2017.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA DESLANDES MAGNO OLIVEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, sediada na Rua Coronel Alexandrino, 301, Bairro Bosque, Anexo da Reitoria, realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, visando credenciamento e seleção de instituição financeira destinada, neste caso, a abertura de instituição financeira para participar de prestação de serviços de "conta vinculada" aos contratos administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra, firmados por esta Administração. Os interessados em participar deverão solicitar o edital à Comissão Especial de Licitação por meio eletrônico, e-mail para: licitacao@ifac.edu.br, ou no endereço www.ifac.edu.br, onde além da integral do Edital, poderão receber todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Data da sessão: 27/09/2017 - Horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

Reitora

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 22/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/09/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de condicionadores de ar para o Instituto Federal do Acre IFAC Campus Tarauacá, Sena Madureira, Xapuri, Cruzeiro do Sul, Baixada do Sol e Reitoria.

AMARILDO JESUS TELES CONTREIRAS
Coordenador de Licitação

(SÍDEC - 21/09/2017) 158156-26524-2017NE800010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 23041.005235/2016-82
Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MACEIO

CNPJ: 10.825.373/0003-17

Pregão Eletrônico SRP - nº 03/2016

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o Órgão Gerenciador e Participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13.

Data da Homologação: 16/08/2017

Fornecedor: M C QUEIROZ DE ARAÚJO - ME

CNPJ: 12.972.220/0001-66

Itens ganhos: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 40 e 41.

Total do fornecedor: R\$ 195.949,00

Fornecedor: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP - EIRELI - ME

CNPJ: 11.310.685/0001-99

Itens ganhos: 03, 24 e 26.

Total do fornecedor: R\$ 5.436,70

Valor global da Ata: R\$ 201.385,70

CAMPUS MURICI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 152803

Nº Processo: 23041030816201733.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01017230000105. Contratado: VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES-LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90. Vigência: 22/09/2017 a 22/09/2018. Valor Total: R\$32.471,86. Fonte: 1120000000 - 2017NE800158. Fonte: 1120000000 - 2017NE800156. Fonte: 1120000000 - 2017NE800159. Fonte: 1120000000 - 2017NE800162. Fonte: 1120000000 - 2017NE800163. Data de Assinatura: 21/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 158147-26402-2017NE800074

CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158383

Número do Contrato: 4/2016.

Nº Processo: 23041021778201647.

PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 08328682000178. Contratado: BRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA-Objeto: Registrar as alterações ao Contrato nº 04/2016-Campus Palmeira dos Índios: alteração cadastral da denominação e representantes legais da Contratada; alteração do objeto para incluir estudo de produtividade; garantia de posterior reajuste de preços; supressão do objeto; prorrogação da vigência por mais doze meses. Fundamento Legal: art. 35; art. 37; art. 57, inciso II; art. 65, inciso I, "b", inciso II, "b" e "d" e parágrafo 6º, todos da Lei 8.666/1993. Vigência: 23/09/2017 a 23/09/2018. Valor Total: R\$485.719,80. Fonte: 1120000000 - 2017NE800150. Data de Assinatura: 21/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 158147-26402-2017NE800074

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017 - UASG 158160

Nº Processo: 23228001294201784. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial armada para o Campus Laranjal do Jari. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8666/93. Declaração de Dispensa em 21/09/2017. MARIANISE PARANHOS PEREIRA NAZARIO. Diretora Geral. Ratificação em 21/09/2017. MARIA REGINA FAGUNDES DA SILVA. Chefe do Departamento de Administração. Valor Global: R\$ 308.126,04. CNPJ CONTRATADA: 00.865.761/0001-06 ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA.

(SÍDEC - 21/09/2017) 158160-26426-2017NE800013

CAMPUS SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2017 - UASG 155592

Nº Processo: 23228001059201711. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de bens comuns de consumo (reagentes, vidrarias e outros) para as atividades nos laboratórios de